



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.049, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 047/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.049, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

(...)

III- EMEFTI – Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral, referente às Escolas que ofertam o ensino fundamental I (1º ao 5º ano), bem como, aquelas que, situadas no interior, ofertarem educação infantil na modalidade de pré-escola.”

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.049/2018 que não conflitarem com a presente alteração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 24 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003200320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Humberto Antonio da Rocha** em **24/04/2026 08:27**

Checksum: **20A1066A46ADE0994B6857E6B7F0DF6063EDCC376632E02A01CC76D4C5F4DC82**

